

DESPACHO Nº 83/2026/SGAB/GAB/IFTM-REITORIA

Uberaba, 28/01/2026

Processo nº: 23199.012648/2025-11

Interessado (s): DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO - CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE

Destinatário: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - REITORIA

Título: Processo 23199.012648/2025-11- Autorização do Ordenador de Despesas para Dispensa de Licitação/Emergencial 276/2025 - Contratação de Serviços Terceirizados Contínuos de Apoio Administrativo – Campus Avançado Campina Verde

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se de solicitação de **contratação direta, via dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de serviços agropecuários e de manutenção predial para atendimento das necessidades do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM, em razão de situação emergencial decorrente da não prorrogação do contrato anteriormente vigente.**

2. Conforme a instrução constante no processo, especialmente os **Estudos Técnicos Preliminares, o Termo de Referência e a Análise de Riscos, a contratação enquadra-se no disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a urgência na continuidade dos serviços essenciais, bem como a inexistência de tempo hábil para a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme devidamente justificado nos autos.**

3. A estimativa e justificativa de custos foram elaboradas em observância aos parâmetros previstos na **Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, considerando a pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, a base de custos da Convenção Coletiva de Trabalho de registro/MTE nº MG001106/2025, bem como contratos similares anexados aos autos, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Registra-se, ainda, que a pesquisa de preços contou com apenas duas propostas válidas, situação devidamente justificada nos termos do § 5º do art. 6º da referida IN.**

4. Considerando a **manifestação técnica favorável quanto à regularidade do procedimento de dispensa de licitação, emitida pela Coordenação de Licitações, por meio do DESPACHO nº 6/2026/CLC/DA/PROAD/IFTM-REITORIA, a análise da planilha de custos pela área de Contabilidade, a existência de dotação orçamentária atualizada, bem como o Parecer Jurídico nº 00236/2025/GAB/PFIFTRIÂNGULO MINEIRO/PGF/AGU, que concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, desde que atendidas as recomendações, as quais restaram devidamente cumpridas.**

5. Face ao exposto, **AUTORIZO a contratação da empresa CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.549.823/0001-02, por Dispensa de Licitação, sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 225.611,25 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, minuta contratual e demais documentos constantes dos autos.**

6. A contratação deverá observar rigorosamente os procedimentos legais e normativos aplicáveis, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Atenciosamente,

MARCELO PONCIANO DA SILVA
REITOR(A)



Referência: NUP INFORMADO: 23199.012648/2025-11

DOCS nº 0000809582